



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV

11 DE AGOSTO DE 2023

Nº 3.050

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

LEI COMPLEMENTAR N. 669, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 453, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores municipais de São José dos Campos e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 7º do Art. 13 da Lei Complementar n. 453, de 8 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13
§ 7º"

II - tiver maior tempo de efetivo exercício em cargo público, função pública ou emprego público da Administração Municipal."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de Julho de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei Complementar n. 5/2023, de autoria do Ver. Juvenil Silvério)

Decretos

DECRETO N. 19.384, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.905.543,77.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.639, de 25 de novembro de 2022;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.905.543,77 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 518.509,17 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e nove reais e dezessete centavos);

II - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.362.034,60 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de agosto de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19.384, de 10 de agosto de 2023

Valor Total do Decreto	4.905.543,77	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Excesso de Arrecadação	220.000,00	Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005. 2.031.05.800230
Excesso de arrecadação rubrica 2015 - FNAS - Emenda Parlamentar Individual - Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 800230 - Emenda Parlamentar - Fnas - Associação Para Síndrome De Down De São José Dos Campos
2. Excesso de Arrecadação	153.931,00	Criação e Suplementação: 50.10.4.4.90.52.08.244.0005. 2.031.05.800229
Excesso de arrecadação rubrica 2014 - FNAS - Emenda Parlamentar Individual - Sociedade Holística Humanitária		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.031 - Atividades De Apoio Social 800229 - Emenda Parlamentar - FNAS - Sociedade Holística Humanitária
3. Excesso de Arrecadação	144.578,17	Suplementação: 50.10.3.3.9 0.39.08.244.0005.2.031.02 .500041
Excesso de arrecadação rubrica 2313 - FEAS - Abrigo Institucional e Casa de Passagem		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - FEAS - Fundo Estadual De Assistência Social

4. Cancelamento de Restos a Pagar	25.000,00	Suplementação: 75.10.3.1.90.9 6.06.181.0010.2.065.91.110000
Cancelamento de restos a pagar 2022 - Recursos próprios		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.96 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral
5. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.36.08.243.0005.2.066.01.510000	44.979,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.3 9.08.243.0005.2.066.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.066 - Proteção À Criança E Ao Adolescente 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.066 - Proteção À Criança E Ao Adolescente 510000 - Assistência Social - Geral
6. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.05.301022	1.000.000,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.3 0.10.301.0006.2.034.05.301022
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA - Saúde		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA - Saúde
7. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.303000	220.000,00	Suplementação: 60.10.3.3.90.3 7.10.301.0006.2.051.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.055 - Vigilância Em Saúde - Centro De Controle De Zoonoses 303000 - Vigilância Em Saúde		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.051 - Serviços Contratados 301000 - Atenção Básica
8. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.007.01.301000	550.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.3 2.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
9. Anulação parcial: 60.10.4.4.90.51.10.122.0006.2.062.96.340000	2.545.000,00	Suplementação: 60.30.4.4.50.4 2.10.302.0006.2.033.96.340000
60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 340000 - Saúde - Outros		60 - Secretaria De Saúde 4.4.50.42 - Auxílios 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 340000 - Saúde - Outros
10. Anulação parcial: 65.10.3.3.90.39.26.122.0009.2.002.01.400000	2.055,60	Suplementação: 65.10.3.3.91.4 7.26.451.0009.1.012.01.400225
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.91.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas - Intra-Orçamentário 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 400225 - Termo De Compromisso De Compensação Ambiental - FUMCAM

DECRETO N. 19.380, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da permissão de uso não onerosa dos Quiosques na extensão da Orla do Banhado, situados na Avenida São José, para artesãos selecionados/credenciados por meio de edital próprio.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 63.791/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto n. 18.856, de 12 de julho de 2021, conforme o § 1º do art. 4º do referido diploma e o Decreto n. 19.002, de 25 de janeiro de 2022, que tratam da permissão de uso não onerosa dos Quiosques na extensão da Orla do Banhado, situados na Avenida São José, para artesãos selecionados e credenciados em edital próprio.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º deste Decreto, ficam revogadas a permissões concedidas por meio dos respectivos Decretos n. 18.856, de 2021 e Decreto n. 19.002, de 2022, exclusivamente em relação aos seguintes artesãos: § 1º Segue abaixo a relação dos artesãos cujas permissões de uso concedidas pelo Decreto n. 18.856, de 2021, se farão revogadas:

Item	Nome	Nº SUTACO / SICAB
1	Daniela Ferrari Jardini	91.508
2	Maria de Lourdes de Jesus Souza	97.249
3	Terezinha Baptista Rodrigues	96.679

§ 2º Segue abaixo a relação dos artesãos cujas permissões de uso concedidas pelo Decreto n. 19.002, de 2022, se farão revogadas:

Item	Nome	Nº SUTACO / SICAB
1	Ana Luisa Tedesco	96.683
2	Elias Donizete Belarmino	95.196
3	Eugênia Fidelis Almeida	95.443
4	Fátima Aparecida de Siqueira	95.443
5	Heloisa Aparecida Arantes	94.003
6	Maria Wanderlea Ferreira Santos Avelino	94.132
7	Neusa Aparecida Martins das Neves	22.101
8	Nilda Verônica Raimundo Rosa	58.953
9	Otacília Candida de Oliveira	60.488
10	Rosa Ribeiro Pereira	91.466
11	Viviane Aparecida Ferreira Alves da Silva	65.244

§ 3º Os termos de permissão de uso seguem apensos ao Processo Administrativo n. 63.971/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 7 de agosto de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Alberto Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS //Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade -Divisão de Controle Ambiental Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, fica Comunicada a Empresa JOÃO BATISTA DUARTE SALES JUNIOR, titular do CNPJ 36.033.345/0001-99 de que por deliberações do processo 114576/2022, foi imposta à Empresa a multa no valor de R\$ 8.969,70, devendo ser recolhida no órgão fazendário desta Prefeitura, nos termos da GUIA DE MULTA Nº 24/20234000091001-5.

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- **deverá executar/manter/conservar a calçada dentro dos padrões da calçada segura**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Luchetti** - II 45.0060.0029.0000 - NP 2370013; II 45.0060.0032.0000 - NP 2370016;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 4 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Santa Inês III** - II 82.0023.0009.0000 - NP 2362094;

- **deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Santa Inês III** - II 82.0023.0009.0000 - NP 2362095;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- **não fechou alinhamento do imóvel para garantir a segurança/saúde de vizinhos/transeuntes**, contrariando o artigo 1 da lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Putim** - II 81.0086.0034.0000 - AIM 2369992;

- **não fechou terreno não-edificado fora do perímetro central com muro/mureta**, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Bairrinho** - II 80.0266.0001.0000 - AIM 2368473;

- **não manteve terreno não-edificado capinado e limpo**, fato está em desacordo com o disposto no artigo 3 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Bairrinho** - II 80.0266.0001.0000 - AIM 2368493;

- **não executou/manteve/conservou a calçada dentro dos padrões da calçada segura**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Bairrinho** - II 80.0266.0001.0000 - AIM 2368472;

Fica comunicado o responsável CPF 162.849.298-89, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi DEFERIDO, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade, para o devido saneamento da irregularidade. Processo 80466/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 162.849.298-89, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi DEFERIDO, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade, para o devido saneamento da irregularidade. Processo 80474/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 162.849.298-89, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi DEFERIDO, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade, para o devido saneamento da irregularidade. Processo 80464/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 162.849.298-89, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi DEFERIDO, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade, para o devido saneamento da irregularidade. Processo 80475/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 315.658.754-00, considerando que não houve a devida regularização dos débitos municipais referentes à Inscrição Municipal nº122194, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais comunica que a licença/permissão da banca nº113 para participar das Feiras Livres, encontra-se cassada desde 30/06/2023, conforme disposto no Artigo 21, Parágrafo Único da Lei nº3970/1991 e suas alterações. Processo 66246/2023; Fica comunicado o responsável CPF 183.878.068-89, considerando que não houve a devida regularização dos débitos municipais referentes à Inscrição Municipal nº153268, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais comunica que a licença/permissão da banca nº385 para participar das Feiras Livres, encontra-se cassada desde 30/06/2023, conforme disposto no Artigo 21, Parágrafo Único da Lei nº3970/1991 e suas alterações. Processo 66244/2023;

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1919/2023

04 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, conforme Lei Complementar nº 3.186/86 artigos 14, 15 e 31, e a vista do que consta no PROCESSO nº 52709/2023, resolve:

CONCEDER, mais um plano de carreira aos servidores abaixo relacionados, por terem completado mais 3 (três) anos de efetivo exercício no 2º trimestre de 2023, a partir de 01/07/2023:

Matrícula	Vínculo	Nome	Plano de carreira
322732	1	ADRIANO MOTA DINIZ	8
216134	1	ALTAIR APARECIDO DOS SANTOS	11
248346	1	AMARILDO PEREIRA DE SOUSA	10
287139	1	ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	9
475776	1	ANA MARIA ROSA DE CARVALHO	6
289662	1	ANDRE LUIZ NEGRINI DE CARVALHO	9
514429	1	ANDRE LUIZ SCHUTZENBERGER TORRES	5
247595	1	ANDREIA GONCALVES MARCHEZE	10
256128	1	ANGELA SILVESTRE LESSA	11
229309	1	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	11
233543	1	ANTONIO PEREIRA LIMA	11
293058	1	BENEDITO RAMOS	7
307814	1	CARLOS ALBERTO DA SILVA	10
392722	2	CHRISTIANNE MIEKO SATO SILVA	6
468850	1	CIBELE MARIA DE CARVALHO	5
469059	1	CLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA	6
249369	1	CLEIDE LUCIA DA SILVA	10
372101	1	CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA	7
291136	1	CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA	7
321353	1	DANIEL ALVES NASCIMENTO	8
234647	1	DANIEL GOULART DE MELO	11
339619	1	DANIELA DE ALMEIDA FARIAS CAVALCANTE	8
480273	1	DILMA RODRIGUES MACHADO	6
245207	1	EDNA GOMES SILVA	7
312079	1	EDNA MARIA DA SILVA E SILVA	8
351058	2	EDNA OLIVEIRA DA RESSURREICAO FIGUEIREDO	4
322791	1	EDNILSON CASTRIOTO	8
290644	1	ELANE VASCONCELOS DE CAMPOS FLOR	9
247188	1	ELCIO GOMES	10
214492	1	ELIANE DE FATIMA WIDMER	11
323100	1	ELISETE DA SILVA CONCEICAO	8
339759	1	ENDANG INAWATY DJOJO SUTIKNO ADIWARDANA	8
254761	1	ENEDILSON DONIZETTI DIONISIO	11
322228	1	ERIEL DE FARIA	8
480095	1	FERNANDO DA SILVA VIANA	6
482063	2	FRANCISCO SATO	5
308152	1	GILDO RODRIGUES DE CASTRO	9

323020	1	GISELE KARINA DA SILVA MARCONDES	8
262551	1	INES MARQUES DE ASSIS	9
372209	1	IVONETE DA CUNHA SILVA	7
287600	1	JAIR ANGELO CUSTODIO	9
248826	1	JOAO BATISTA LOBO	10
211558	1	JOAO LAURO DA SILVA	11
247170	1	JOSE APARECIDO DE ANDRADE	10
93148	1	JOSE APARECIDO DE FARIA	10
248443	1	JOSE LUIZ CAETANO	10
213259	1	JOSE MARCIO DA SILVA ROSA	11
260060	1	JOSIANE ALVES CESAR DE SAN JUAN	5
256560	1	JOSIANE PASSOS DE TOLEDO	10
339945	1	KATIA RODRIGUES LORDELO BAMBERG	8
335222	1	KLEBER FIRMINO DE SOUZA	7
322260	1	LAERCIO RODRIGUES MORAIS	8
259941	1	LEILA SANTAELA	7
339635	1	LENISA SCARPEL DE MELLO BOLONETTI	8
313598	1	LILIAN BALMANT	6
282927	1	LUCELIA MARIA PASSOS GOMES MOTA	9
372225	1	LUCIANE HELENA RIBEIRO	7
507996	1	LUCIANE MARIA CONCEICAO EVORA	5
289476	1	LUCIO GUSKA	9
291276	1	MAGDA CRISTINA DE PAIVA BRANCO	7
378061	1	MARA BERTUCE DE GOVEIA	4
309582	1	MARA CRISTINA LISBOA DA SILVA	9
511187	1	MARCIA MACIEL MENEZES FERRAZ	5
480176	1	MARCIO MARTINS VICENTE	6
248273	1	MARCO ANTONIO CAMARGO	10
324530	1	MARCOS VINICIUS DA SILVA	8
332070	1	MARIA APARECIDA CAMPOS DIAS	4
305471	1	MARIA CRISTINA DO AMARAL MUSSATTO	9
382662	1	MARIA DO CARMO DA SILVA	4
475199	1	MARIA DO SOCORRO HOLANDA OLIVEIRA	6
324514	1	MARIA LUISA MOREIRA	8
381968	1	MARILIA MIRANDA MUNIZ	4
468648	1	MARIO SERGIO CORREA JUNIOR	6
243530	1	MARIZA APARECIDA DE ASSIS	10
258333	1	MARLI DE SOUZA FERRONATO	10
323097	1	MARY GOMES DOS SANTOS	8
322465	1	NELSO PEREIRA MACIEL	8
282641	1	NEUSA MONTEIRO GARIJO	9
464464	1	NILCIENE MARCONDES ORIGO	4
477973	1	OLGA ISA DE OLIVEIRA	6
243930	1	ORLANDO CARLOS FERREIRA	10
285969	1	ORLANDO SANTOS	7
285489	1	OSIAS RAFAEL DO NASCIMENTO	9
269327	1	PAULO RODRIGUES	10
465630	1	PRISCILA CRISTINA DE ARRUDA VASCONCELOS	6
468230	1	RAFAEL CESAR MOREIRA	6
324409	1	RAILTON DE OLIVEIRA MENESES	8

289042	1	REINALDO PRADO SOUZA	9
246106	1	RENATA FERREIRA	10
322708	1	RITA DE CASSIA COSTA	6
334358	1	ROBERTA MARCIA DOS SANTOS ARMANDO MATOS	7
483477	2	ROBERTHA ZUFFO BRITO DE OLIVEIRA	5
212317	1	ROBINSON JUSTINO DOS SANTOS	11
247528	1	RODOLFO APARECIDO PEREIRA	10
397201	2	ROGERIO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	5
289832	1	RONALDO RODRIGUES GOMES	9
206643	1	ROSE ANGELA APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	7
467579	1	ROSELI APARECIDA DA SILVA	6
305021	1	ROSEMARY TOMINAGA MUSSATTO	9
285225	1	SALETE HERMINIA DE CARVALHO	9
229120	1	SANDRA CONCEICAO SANTOS PALEROSI	11
306800	1	SERGIO HENRIQUE FIDA FERRAILOLO	9
247226	1	SILVANA DA SILVA	10
511268	1	SILVIA CRISTINA XAVIER FERREIRA	5
465258	1	SILVIA SCHWERZ COSTA	6
318204	1	SILVIO CARLOS DA SILVA	8
290423	1	SILVIO JOSE RIBEIRO	9
466661	1	SIRLENE BARBOZA DE LIRA TAKAHASHI	6
301492	1	SONIA REGINA SANTOS CAMPOS	9
313377	1	SUELI CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	8
323402	1	TEREZINHA CELESTINO DA CRUZ SILVA	8
339589	1	VALERIA MORENO BAUMGRATZ MATOS	8
308209	1	VERA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS	9
281947	1	VICENTE MENDES RIBEIRO	9
247676	1	VITOR RODOLFO PEREIRA	10
324662	1	WALDIR ACASSIO DE OLIVEIRA	8

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1920/2023

04 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, conforme Lei Complementar nº 3.186/86 artigos 14, 15 e 31, e a vista do que consta no PROCESSO nº 52709/2023, resolve:

CONCEDER, mais um plano de carreira aos servidores relacionados abaixo, por terem completado mais 3 (três) anos de efetivo exercício no 2º trimestre de 2023, conforme processo judicial nº 1011783-65.2015.8.26.0577:

Matrícula	Vínculo	Nome	Data de aplicação	Plano de carreira
387273	1	GABRIELA ABRAMIDES	04/06/2023	7
381690	1	TEMI COSTA CORREA	13/04/2023	7

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1921/2023

04 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, conforme Lei Complementar nº 3.147/86 artigo 12 inciso I, e a vista do que consta no PROCESSO nº 52711/2023, resolve:

CONCEDER, mais uma mudança de referência aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I e PROFESSOR II, por terem completado mais 6 (seis) pontos por assiduidade no 2º trimestre de 2023, a partir de 01/07/2023:

Matrícula	Vínculo	Nome	Referência
492310	3	ALESSANDRA MACEDO AIRES	6
405476	8	ANDREA CAMARGO DOS SANTOS	7
475610	6	ANGELICA APARECIDA DE ALMEIDA	6
467161	5	CINTIA DE CASTRO LEITE	8
432147	8	CLAUDIVAN FERREIRA DE ARAUJO	7
259267	1	DEBORA CRISTINA CAPELO ROCHA	11
542910	1	ELENI SOARES DA SILVA	6
470243	5	ERIKA BORGATI DOS SANTOS	5
472947	8	EVELYN HELEN BARBOSA	6
285985	1	JOANA BARBARA JACINTO DA SILVA	13
514054	3	KARINA CLECIA DA SILVA GUILHERME	6
492271	1	LUCIANE ALESSANDRA DE CAMPOS CAMARGO	9
258236	1	LUIZ FABIO MIRANDA DE CARVALHO	14
283800	1	MARIA INES DE LIMA	13
480869	7	MARIA LUCIENE PORTES GARCIA FARIA	6
520585	2	MIRIAM MARTINS MERCHOR	6
391009	5	NILVA DONIZETI DA SILVA	8
526141	6	RAFAELA CRISTINA DA SILVA MATOS	5
492204	1	REGIANE APOLINARIO ROSKOWINSKI	12
502587	2	REGIANE CARDOSO ROMAO	6
542945	1	VALERIA LIMEIRA FUJISAWA	6
438447	2	VALQUIRIA APARECIDA CARLOS ALEXANDRINO	7

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1922/2023

04 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, conforme Lei Complementar nº 3.147/86 artigo 12 inciso III alínea "a", e a vista do que consta no PROCESSO nº 52712/2023, resolve:

CONCEDER, mais uma mudança de referência aos servidores, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I e PROFESSOR II, por terem completado 22 (vinte e dois) anos de magistério, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	Vínculo	Nome	Data de aplicação	Referência
-----------	---------	------	-------------------	------------

537313	1	MARTA RIBEIRO REZENDE	16/12/2022	08
445486	1	JULIANA DELPASSO BISTRICAN SAMPAIO	26/12/2018	09
521921	1	PATRICIA RODRIGUES GOMES DA FONSECA	02/01/2023	09
489297	1	SIMONE DE ALMEIDA ANTONIO AMEAL	18/04/2023	09
336865	1	ANGELICA DA SILVA BELLO SOUZA	10/05/2023	09
405174	4	ALEXANDRA ROST XAVIER	16/05/2023	09
460191	1	ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA	19/10/2022	09
422753	6	RENATA ALESSANDRA NOGUEIRA	31/03/2023	06
349118	2	FRANCILENE SILVERIO KUSUMOTO PINTO	06/05/2022	08

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1923/2023

04 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, conforme Lei Complementar nº 3.147/86 artigo 12 inciso II, e a vista do que consta no PROCESSO nº 52713/2023, resolve:

CONCEDER, mais uma mudança de referência aos servidores, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I e PROFESSOR II, por terem apresentado documentação relativa a titulação, a partir de 01/07/2023:

Matrícula	Vínculo	Nome	Referência	Titulação
370958	7	ADRIANO CLAITON ALVES CASTRO	11	Doutorado
336555	1	ALESSANDRA APARECIDA GUADAGNIN	10	Mestrado
459193	1	ALESSANDRA DA SILVA REIS	8	Licenciatura Plena
443041	2	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FARIA	7	Pós-Graduação
336865	1	ANGELICA DA SILVA BELLO SOUZA	10	Mestrado
486417	1	CARLA LUCIANE ALMEIDA MACIEL	8	Pós-Graduação
565759	1	CAMILA SABINA SOARES	4	Pós-Graduação
497320	6	CINTIA ERIKA KIMURA MIYAGAWA	5	Licenciatura Plena
486522	1	DANIELA CRISTINA BERALDO DOS SANTOS SILVA	12	Doutorado
367744	1	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	14	Doutorado

472947	8	EVELYN HELEN BARBOSA	7	Mestrado
510075	3	FLAVIA CARVALHO DE SOUZA	4	Pós-Graduação
445486	1	JULIANA DELPASSO BISTRICAN SAMPAIO	10	Mestrado
458510	6	LUCIANA PESSOA DOS SANTOS	6	Pós-Graduação
458952	4	MARIANA ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	7	Licenciatura Plena
459002	8	MARCIA ELIANA DE SOUZA	6	Licenciatura Plena
462810	5	PATRICIA FERREIRA DAVIES	8	Licenciatura Plena
476241	7	ROSA MARIA CARVALHO QUADRO	6	Licenciatura Plena
303401	1	ROSELENA MARIA DOS SANTOS	12	Mestrado
487936	2	SANDRA BARBOSA LEAL	7	Licenciatura Plena
554706	1	STELA MARIS SIQUEIRA MAIA SANTOS	5	Pós-Graduação

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1924/2023

04 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, conforme artigo 57 da Lei Complementar nº 56/92, e a vista do que consta no PROCESSO nº 58111/2023, resolve:

CONCEDER, mais 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço aos servidores por terem completado mais 1 (um) ano de efetivo exercício, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual ATS	Data de Direito
295158/1	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS ROSAS	25	16/06/2023
255598/1	AGNALDO COUTO ALFENAS	31	03/06/2023
295280/1	AILTON RODRIGUES DE SOUZA	28	19/06/2023
330816/1	ALCIONE DE LOURDES FERNANDES PEREIRA	25	17/06/2023
468389/1	ALDAIR FARIA LEITE	19	29/06/2023
509921/1	ALEJANDRO ENRIQUE BARBA RODAS	15	28/06/2023
583714/1	ALENCAR WESKLEY VAZ MARCOS	11	29/06/2023
491062/1	ALESSANDRA SOARES GODOY	17	13/06/2023
405174/4	ALEXANDRA ROST XAVIER	20	15/06/2023
203318/1	ALUISIO DOS SANTOS	33	04/06/2023
392412/5	ALZIRA PEREIRA	20	14/02/2023
368511/1	AMARILDO CHAVES	27	11/06/2023
314195/1	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	25	27/06/2023
466572/1	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO FERREIRA	19	08/06/2023

354200/2	ANA MARIA LEITE ABDIAS	23	15/06/2023
485771/1	ANA PAULA LIMA FARIA FERNANDES	17	26/06/2023
336040/1	ANA PAULA MARTINS	25	25/06/2023
419043/3	ANDERSON SILVEIRA GOIEMBIESQUI	13	24/06/2023
289662/1	ANDRE LUIZ NEGRINI DE CARVALHO	27	01/06/2023
284385/1	ANDREA APARECIDA SILVA MARQUES FLAUZINO	23	01/06/2023
261164/1	ANDREIA APARECIDA SIBELINO DE SOUSA	29	17/06/2023
337217/1	ANGELA CRISTINA FERFOGLIA HONORIO	22	22/06/2023
390347/4	ANTONIA BENEDITA LEMOS SILVA	22	18/06/2023
383308/1	ANTONIA DIAS SILVA NOGUEIRA	24	25/06/2023
270872/1	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	28	22/06/2023
382921/1	ANTONIO CARLOS VICTOR CANETTIERI	23	30/06/2023
298416/1	ANTONIO SIMOES DA COSTA MANSO	26	21/06/2023
381771/1	AUREA DUTRA LOPES	24	14/06/2023
245231/1	BENEDITO DOS SANTOS	32	30/06/2023
336440/1	BRIGIDA APARECIDA CAMPBELL COSTA MENDES	25	23/06/2023
531021/1	BRUNO DE CASTRO PAZOS	14	13/06/2023
583706/1	BRUNO ROSA ALVES COELHO	11	28/06/2023
488550/6	CAMILA PANIZZA NADOR	15	23/06/2023
227900/1	CARLOS DOS SANTOS	32	23/06/2023
467943/1	CATIA DIAS AZEVEDO	19	15/06/2023
382735/1	CELIA MARCIA DE CARVALHO	22	11/06/2023
309124/1	CELIA REGINA VIEIRA MIRANDA BARBOSA	25	11/06/2023
375810/1	CICERO MANOEL ALVES CAVALCANTE	23	13/06/2023
352976/1	CINIRA PRADO DE SA CELESTE	22	30/06/2023
409064/2	CINTIA MICHELE DE AZEREDO	20	30/06/2023
363021/1	CLAUDES APARECIDO DIAS	23	22/06/2023
300232/1	CLAUDIA CRISTINA XAVIER GUERRA	28	19/06/2023
469059/1	CLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA	18	20/06/2023
222827/1	CLAUDIO HENRIQUE ROSA	34	22/06/2023
432147/8	CLAUDIVAN FERREIRA DE ARAUJO	17	25/06/2023
463492/6	CLEBER RODOLFO MOREIRA LIMA	11	13/06/2023
509336/1	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS MOURA	10	28/06/2023
469962/3	DANIELA TALHARI MENDES FRIGGI	16	09/06/2023
331286/1	DENIO ANDRADE	25	05/06/2023
563934/1	DENISE AKEMI UEHARA MONOO	10	21/06/2023
480273/1	DILMA RODRIGUES MACHADO	18	06/06/2023
208174/1	DOUGLAS ALVES CORREIA	35	17/06/2023

362815/1	DULCINEIA APARECIDA LOPES	23	10/06/2023
488720/3	EDILAINE ISABEL FERREIRA AQUINO	15	18/06/2023
322791/1	EDNILSON CASTRIOTO	24	25/06/2023
250774/1	EDNO JOSE BEGOT VALENTE	31	27/06/2023
200840/1	EDUARDO JESUS DOS SANTOS	33	09/06/2023
454949/1	ELAINE MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	17	13/06/2023
257540/1	ELEAZAR DE OLIVEIRA	29	14/06/2023
214492/1	ELIANE DE FATIMA WIDMER	33	11/06/2023
406731/4	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS	12	08/06/2023
391467/1	ELISANGELA ALEXANDRA DE MELO	27	29/06/2023
508151/1	ELISANGELA SOEMES BONAFE	14	23/06/2023
373671/6	ELOINA FRANCISCA DA SILVA CARVALHO	15	05/06/2023
472947/8	EVELYN HELEN BARBOSA	11	04/06/2023
373426/2	FABIO KOIZUMI	18	25/06/2023
387435/2	FABIO MARIZ DA SILVA SEIXAS	21	18/06/2023
520666/1	FATIMA DE CASSIA TOLEDO AUREO	12	26/06/2023
440930/3	FERNANDA RODRIGUES BARBOSA	17	18/06/2023
390169/4	FERNANDO FONSECA COSTA	21	07/06/2023
448310/5	FLAVIA MARCIA TOMAZ	14	13/06/2023
449147/4	FRANCINETE MARIA TELES DA SILVA	17	18/06/2023
387273/1	GABRIELA ABRAMIDES	21	05/06/2023
308152/1	GILDO RODRIGUES DE CASTRO	27	22/06/2023
323020/1	GISELE KARINA DA SILVA MARCONDES	24	04/06/2023
468907/1	GISELLE CARLA MELO DOS SANTOS	19	28/06/2023
405093/4	GRAZIELA FERNANDES VARGAS ROCHA	14	01/06/2023
464707/7	HERIVELTO GALVAO DA SILVA	17	19/06/2023
232784/1	HORACIO MARIANO DA SILVA NETO	32	27/06/2023
226385/1	IARA DEL RIO ALBERNAZ	31	07/06/2023
465240/1	ISABELE DE OLIVEIRA BARBOSA	19	30/06/2023
327653/1	IVANA CORREA LINS	24	25/06/2023
547475/3	IZABEL CRISTINA SANTOS LOPES VENEZIANO	11	08/06/2023
211035/1	JESANA DE SOUZA GAMAS APARECIDO	27	05/06/2023
248826/1	JOAO BATISTA LOBO	30	03/06/2023
369135/1	JOEL FERREIRA DE ALMEIDA	23	22/06/2023
297819/1	JOELMA DA SILVA E SOUSA	25	20/06/2023
225877/1	JOSE BATISTA DA SILVA	32	01/06/2023
229635/1	JOSE CARLOS DE MORAES	19	26/06/2023
248443/1	JOSE LUIZ CAETANO	30	15/06/2023
256888/1	JOSE LUIZ LONGHI	31	06/06/2023
313466/1	JOSEFINA SBRISSE DE LIMA	25	23/06/2023

260060/1	JOSIANE ALVES CESAR DE SAN JUAN	25	10/06/2023
256560/1	JOSIANE PASSOS DE TOLEDO	30	09/06/2023
383219/1	JUAREZ SILVA MARTINS	22	19/06/2023
568227/1	JULIANA GONDIM	11	18/06/2023
330697/1	JULIANA VIEIRA ROCHA RODRIGUES MARTINS	25	24/06/2023
289379/4	KATIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	25	29/06/2023
339945/1	KATIA RODRIGUES LORDELO BAMBERG	24	14/06/2023
530980/1	LEANDRO FLORES NOGUEIRA	14	21/06/2023
567921/1	LOANE TAMIRIS DE MORAIS	11	21/06/2023
287082/1	LUCAS SAMUEL SILVA	29	18/06/2023
313792/1	LUCIANA CARVALHO DE ARAUJO	22	05/06/2023
488754/6	LUCIANA SOUZA ARAUJO	19	09/06/2023
313881/1	LUIZA BATISTA DA SILVA COSTA	25	10/06/2023
386293/5	LUTIANA FROES DE BRITO ANDRADE	15	07/06/2023
396256/7	LUZIA APARECIDA ALVES	18	09/06/2023
413142/1	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	29	24/06/2023
304718/1	MARCOS JACQUES DE MORAES	26	11/06/2023
315191/1	MARCUS ANTONIO NETTO ALVES COELHO	26	10/06/2023
463557/6	MARIA ALICE SILVA BARRETO	14	06/06/2023
296804/1	MARIA ANGELICA GRANATO NASCIMENTO	25	05/06/2023
332070/1	MARIA APARECIDA CAMPOS DIAS	33	18/06/2023
271941/1	MARIA APARECIDA DE MARINS	28	21/06/2023
315167/1	MARIA CRISTINA DO PRADO	28	27/06/2023
353956/2	MARIA CRISTINA PEREIRA SOARES	23	09/06/2023
466599/1	MARIA JOSE CANDIDO BURIGATTO	19	29/06/2023
311390/1	MARIA JOSE DA SILVA	25	11/06/2023
500061/3	MARIA JOSE PEREIRA	13	07/06/2023
319677/1	MARIA RITA DA COSTA SILVA	26	22/06/2023
378975/14	MARIA TEREZA BARBOSA DE MENDONCA	13	16/06/2023
375593/5	MARILZA GABRIEL TAVARES	16	14/06/2023
315035/1	MARIO RODOLFO RIBEIRO	27	15/06/2023
451478/1	MARISA FRANCA DE CARVALHO PEIXOTO	20	09/06/2023
258333/1	MARLI DE SOUZA FERRONATO	30	09/06/2023
405581/1	MARLUCI SALVADOR	22	09/06/2023
323097/1	MARY GOMES DOS SANTOS	24	04/06/2023
256500/1	MIGUEL NETO DE ALCANTARA	28	12/06/2023
385769/9	MIRIAM RAQUEL COLOMBANI DOS SANTOS	19	07/06/2023
311846/1	MONICA RIBEIRO	25	01/06/2023

450773/8	NADIR APARECIDA DOS SANTOS	14	27/06/2023
460930/1	NATALICE MARTA DE SIQUEIRA	17	12/06/2023
282641/1	NEUSA MONTEIRO GARIJO	27	14/06/2023
334323/1	NILSA ALVES JACON PEREIRA	23	02/06/2023
288623/1	OLGA TOLOTTO	29	02/06/2023
466637/1	PATRICIA DA SILVA MACHADO	19	23/06/2023
305129/1	PAULO ROBERTO BRAGA	24	18/06/2023
390860/6	PAULO SERGIO APARECIDO SILVA	16	04/06/2023
372349/1	POLYANNA DE PAIVA FRAGA E SILVA COSTA	23	18/06/2023
465630/1	PRISCILA CRISTINA DE ARRUDA VASCONCELOS	18	27/06/2023
526141/6	RAFAELA CRISTINA DA SILVA MATOS	12	08/06/2023
312486/1	REGINA APARECIDA DA CUNHA MONTEIRO	26	30/06/2023
374309/1	REGINA APARECIDA DE SA	23	10/06/2023
363153/1	REGINALDO MENDES DA SILVA	23	25/06/2023
405255/5	RENATA GIOVANNA FERNANDES PRIMEIRO	18	12/06/2023
327696/1	RENATA PACHECO DA SILVA PEREIRA	25	05/06/2023
332142/1	RICARDO LUIZ GONCALVES SOBRINHO	26	25/06/2023
499870/4	ROBERTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	13	07/06/2023
368724/1	ROBSON DE SOUZA SILVA	27	06/06/2023
239827/1	RODOLFO APARECIDO DE OLIVEIRA	31	02/06/2023
247528/1	RODOLFO APARECIDO PEREIRA	30	19/06/2023
305331/1	RODRIGO ALEXANDRE GONCALVES	25	04/06/2023
378240/1	ROGERIO GONCALVES GOUVEA	23	29/06/2023
332762/1	ROGERIO TIOZEM SAKIHARA	25	27/06/2023
373442/1	RONISIO LAGE REGGIANI	26	22/06/2023
447810/2	ROSA ANGELICA CAMARGO MONTESTRUQUE	20	02/06/2023
338876/1	ROSANGELA APARECIDA LEME ARAUJO	21	20/06/2023
206643/1	ROSE ANGELA APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	35	18/06/2023
467579/1	ROSELI APARECIDA DA SILVA	18	12/06/2023
292710/1	ROSEMAIRE APARECIDA NUNES FRANCISCO	29	26/06/2023
496439/1	ROSEMARY DOS SANTOS PEREIRA	16	03/06/2023
467897/1	RUBENS GOMES DOS SANTOS	19	30/06/2023
337314/1	SAMANTHA CARVALHO VIEIRA FERNANDES	23	01/06/2023
229120/1	SANDRA CONCEICAO SANTOS PALEROSI	33	15/06/2023

331944/1	SANSÃO DE SOUZA DA SILVA	25	03/06/2023
483019/1	SEBASTIAO ERNESTO DA SILVA FILHO	19	14/06/2023
245835/1	SERGIO FLORENCIO GOMES	32	23/06/2023
222703/1	SERGIO LEMOS SOLHA	34	02/06/2023
280274/2	SILMARA DOS SANTOS MANGUEIRA	28	13/06/2023
511268/1	SILVIA CRISTINA XAVIER FERREIRA	15	10/06/2023
467854/1	SILVIA MARIA DE CASTRO FERREIRA MORAIS	19	22/06/2023
318204/1	SILVIO CARLOS DA SILVA	24	20/06/2023
290423/1	SILVIO JOSE RIBEIRO	32	23/06/2023
324417/1	SILVIO MARRON	25	13/06/2023
467870/1	SILVIO ROGERIO VILELA VIEIRA	19	27/06/2023
455139/1	SIMONE REBELO	18	12/06/2023
311900/1	STELA RIBEIRO DE ALMEIDA	22	17/06/2023
396426/5	SUELI REGINA TEIXEIRA	16	25/06/2023
328854/1	TANIA APARECIDA DE FARIA	24	09/06/2023
336296/1	TATIANA GREGORIO DUARTE PINHEIRO	25	19/06/2023
323402/1	TEREZINHA CELESTINO DA CRUZ SILVA	24	20/06/2023
287279/1	VALDEREZ PEREIRA DA SILVA	27	30/06/2023
244944/1	VALDIR TEODORO ALVES	32	19/06/2023
468265/1	VALMO RODOLFO PEREIRA DIAS	19	30/06/2023
438447/2	VALQUIRIA APARECIDA CARLOS ALEXANDRINO	13	22/06/2023
384495/8	VANESSA LOPES AGOSTINHO	12	13/06/2023
447721/2	VANESSA MACEDO ARAUZ	20	19/06/2023
281947/1	VICENTE MENDES RIBEIRO	27	20/06/2023
496480/1	VIVIANE MARTINS SIMOES MUNOZ	16	28/06/2023
305374/1	VIVIANI RIBEIRO	28	28/06/2023
368570/1	WAGNER DENARDI	23	03/06/2023
213550/1	WAGNER RIBEIRO DA SILVA	35	14/06/2023
233926/1	WALDETE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	29	28/06/2023

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1925/2023

04 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, conforme artigo 66 da Lei Complementar nº 56/92, e a vista do que consta no PROCESSO nº 58133/2023, resolve:

CONCEDER, o pagamento da sexta parte do vencimento aos servidores, por terem completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício, conforme relacionado abaixo

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Direito
405174/4	ALEXANDRA ROST XAVIER	PROFESSOR I	15/06/2023
392412/5	ALZIRA PEREIRA	PROFESSOR I	14/02/2023

409064/2	CINTIA MICHELE DE AZEREDO	ENFERMEIRO	30/06/2023
451478/1	MARISA FRANCA DE CARVALHO PEIXOTO	MÉDICO 24H	09/06/2023
447810/2	ROSA ANGELICA CAMARGO MONESTRUQUE	MÉDICO 20H	02/06/2023
447721/2	VANESSA MACEDO ARAUZ	MÉDICO 20H	19/06/2023

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1928/2023

07 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. PRISCILA VASCONCELLOS FURTADO, matrícula 748624/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 07/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1929/2023

07 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos do artigo 32, inciso VII da Lei Complementar 056/92, resolve:

DECLARAR, a vacância do cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. JOSE LUIZ LONGHI, matrícula 256888/1, a contar de 29/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1930/2023

07 de Agosto de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FLAVIA CHRISTIANE LEME, para exercer o cargo de CHEFE DE RELAÇÕES COM O CONTROLE EXTERNO, vaga nº 28457, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 01/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1931/2023

08 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1654/2023, de 05/07/2023, que nomeou a Sra. ROBERTA EMANUELLE RIBEIRO MUNIZ, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21138, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1932/2023

08 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1483/2023, de 13/06/2023, que nomeou o Sr. GEORGE MENDONCA DA COSTA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 20940, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1934/2023

08 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 84524/2023 resolve:

CONCEDER, a Sra. MARCELA CAROLINA FARIA DUARTE, matrícula 701555/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, licença sem vencimentos durante o período de 18/09/2023 à 16/09/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1935/2023

08 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 090/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. AMANDA CRISTINA DE SOUZA SOARES, matrícula 503753/7, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1936/2023

08 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 091/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. JULIANA SABRINA DE FARIA RIOS, matrícula 676607/2, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1937/2023

08 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 092/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. GILCEIA ALESSANDRA MICHELOTTI DALPRAT, matrícula 475563/10, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criada pela lei 454/2011, em substituição a Sra. INES DE SOUSA SILVA, durante o período de licença gestante de 01/08/2023 a 18/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto

do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1938/2023

08 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 17219/2023, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/08/2023:

719969/1 KELLI AMARAL DA SILVA VASCONCELOS

720088/1 LUCAS FARIA MENDES FERREIRA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1939/2023

08 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

CESSAR, os efeitos, da Portaria nº 1860/2023, de 01/08/2023, que designou o Sr. ANDREY AUGUSTO BARBOSA, matrícula nº 698651/1, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de CHEFE DE CONTROLE E ATENDIMENTO, as funções de SUPERVISOR 19B da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, a contar de 29/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1940/2023

08 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 67678/2023, resolve:

EXONERAR, o Sr. ANDREY AUGUSTO BARBOSA, matrícula 698651/1, do cargo de CHEFE DE CONTROLE E ATENDIMENTO, vaga nº 28489, SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021, a contar de 29/08/2023, cessando seu afastamento das atribuições de AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1941/2023

08 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 67678/2023 resolve:

CONCEDER, ao Sr. ANDREY AUGUSTO BARBOSA, matrícula 698651/1, ocupante do cargo de AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, licença sem vencimentos durante o período de 29/08/2023 à 27/08/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1942/2023

09 de Agosto de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o disposto no artigo 27, Inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 78986/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. LOUISE VERONICA BRAZ ALMEIDA, matrícula 672881/4, do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 09/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 78986/2023

Rosemeire Nogueira de Medeiros

Matrícula nº 672881/4

Conclusão:

Em decorrência do parecer final exarado no processo, a servidora foi considerada inabilitada no estágio probatório e exonerada do cargo efetivo de AGENTE EDUCADOR, a contar de 09/08/2023, em cumprimento ao disposto no artigo 27, Inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 21/SEMOB/2023

Estabelece os procedimentos e valores para cobrança dos custos operacionais de suporte e intervenção de trânsito realizados pela Secretaria de Mobilidade Urbana conforme descrito no artigo 7º da Lei Municipal n.º 7.221/2006.

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.495 de 2017, e Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a competência do Órgão Executivo Municipal de Trânsito, conforme o disposto no artigo 24, I e II, bem como o artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando a necessidade de se regulamentar os procedimentos relativos às provas ou competições desportivas realizadas em vias abertas à circulação, conforme o disposto no artigo 67 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a previsão de atualização de valores conforme artigo 2º, III, da Portaria n.º 08/ST/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Os eventos programados para realização em via aberta à circulação, incluindo as provas ou competições desportivas e seus respectivos ensaios, só poderão ser realizadas mediante prévia autorização da Autoridade de Trânsito Municipal com circunscrição sobre a via.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser realizada mediante abertura de processo administrativo específico pela interessada junto a um posto de atendimento (Protocolo) ou por meio do sistema Prefbook, e dependerão de comprovação dos documentos abaixo relacionados a serem apresentados à Secretaria de Mobilidade Urbana:

I - Solicitação de autorização para realização do evento, incluindo breve resumo

sobre a finalidade do evento, incluindo, no mínimo, as seguintes informações: público-alvo, estimativa de participantes, data e hora, local;

II - Quando exigível, a autorização expressa da respectiva confederação ou de entidades estaduais a ela filiadas, demonstrando estar a organizadora apta para realizar o evento;

III - Caução ou fiança para cobrir possíveis danos materiais à via, ou declaração de responsabilidade do organizador a critério da Autoridade de Trânsito Municipal;

IV - Contrato de seguro contra riscos e acidentes em favor de terceiros;

V - Recolhimento do valor correspondente aos custos operacionais em que o órgão ou entidade permissionária incorrerá, a ser informado pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 2º. O valor da caução, quando este não for substituído por declaração de responsabilidade, conforme mencionado no inciso III do artigo 1º desta Portaria, será arbitrado pela Autoridade de Trânsito Municipal e será comunicado à interessada em promover o evento para as devidas providências.

Art. 3º Quanto aos custos operacionais previstos no inciso V do artigo 1º, estes serão previamente calculados através de planilha de preços para acompanhamento de eventos pelo órgão competente da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

§1º Após apuração dos custos operacionais conforme previsto no caput deste artigo, será emitida guia de recolhimento, com o valor total, em nome da interessada em promover o evento, com a devida qualificação legal;

§2º As entidades reconhecidas como de utilidade pública, entidades reconhecidas como de interesse público e privado sem fins lucrativos devidamente comprovados, poderão ser isentas das custas mencionadas no inciso V do artigo 1º, mediante requerimento a ser analisado pela Autoridade de Trânsito Municipal.

§3º A planilha de preços para acompanhamento de eventos disposta no Anexo Único desta Portaria será reajustada anualmente pelo INPC do IBGE, nos termos das Leis nº. 5.784, de 19 de dezembro de 2000 e nº. 5.831, de 09 de março de 2001, ou outras que venham a substituí-las.

§4º Caso haja necessidade de estudos técnicos relativos ao viário onde se realizará o evento, as despesas com a Engenharia de Tráfego serão assumidas pela interessada.

§5º O não pagamento da guia de recolhimento, na data aprazada, conforme descrito no §1º deste artigo, implicará em aplicação de multa de 3% (três por cento) sobre o valor atualizado, cobrança de juros moratórios à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e atualização monetária calculada nos termos das Leis nº. 5.784, de 19 de dezembro de 2000 e nº. 5.831, de 09 de março de 2001, ou outras que venham a substituí-las, além de inscrição em dívida ativa municipal, passível de execução judicial.

Art. 4º A interessada em promover o evento, conforme previsto no parágrafo único do artigo 1º, deverá protocolar sua solicitação de autorização para realização do evento mediante abertura de processo administrativo específico com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§1º Em se tratando de evento desportivo, o agendamento ocorrerá conforme o calendário de provas em vias públicas do Município.

§2º A Secretaria de Mobilidade Urbana avaliará o percurso/local do evento apresentado, incluindo os locais pré-definidos para acesso e concentração de público, quantidade estimada de participantes, entre outros quesitos, solicitando as exigências que se façam necessárias, primando pela segurança, organização e operação viária.

§3º Após a aprovação, o processo será encaminhado para as demais Secretarias de áreas afins, para as providências cabíveis.

§4º A Assessoria de Comunicação da Secretaria de Mobilidade Urbana deverá ser comunicada sobre o evento para as providências cabíveis.

Art. 5º A Secretaria de Mobilidade Urbana poderá solicitar reuniões com a interessada em promover o evento para acertar detalhes e exigências relativas ao mesmo, e o não cumprimento das exigências estabelecidas implicarão na não autorização para realização do evento, restando à interessada em promover o evento toda e qualquer responsabilidade inerentes ao cancelamento do evento.

Art. 6º Aplicar-se-á de forma subsidiária a Lei Municipal nº. 7.221/2006, na realização de eventos particulares em vias públicas, no que couber e conforme competência do Órgão Executivo de Trânsito Municipal, estabelecida pelo artigo 24 da Lei Federal nº. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Parágrafo único. A autorização conferida pela Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos desta Portaria, não eximem a interessada no cumprimento da Lei Municipal nº. 7.221/2006, e alterações posteriores.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Autoridade de

Trânsito Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 08/ST/2014.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 11 de agosto de 2023

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Anexo Único					
Planilha de preços para acompanhamento de eventos					
Tipo	Descrição	Dia da semana	Quant.	Unidade	Custo (R\$/h)
Frota	Motocicleta	2ª à domingo	1	VTR	15,58
	Veículo Leve	2ª à domingo	1	VTR	31,16
	Veículo Pesado	2ª à domingo	1	VTR	75,79
Pessoal	Agente de Mobilidade	2ª à sábado	1	Agt	32,86
		domingo	1	Agt	43,80
	Agente Monitor	2ª à sábado	1	Agt	39,43
		domingo	1	Agt	52,56
Equipamento	Supervisor	2ª à domingo	1	Sup	65,11
	Fita zebrada	2ª à domingo	1	Rolo	11,79
	Cone flexível 750mm	2ª à domingo	1	Unidade	1,68
	Cone vertical 1150mm	2ª à domingo	1	Unidade	4,72
	Cavelete de madeira	2ª à domingo	1	Unidade	0,76
	Placas refletivas	2ª à domingo	1	Unidade	3,62
Valores reajustados com base na Portaria nº. 08/ST/2014 e variação do índice IPC-FIPE (categoria Geral) entre Junho/2014 e Julho/2023					

Educação

PORTARIA Nº 208/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania:

MARIANA PANZA BORTOLIN, matrícula 700524/1.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/08/2023.

São José dos Campos, 10 de agosto de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 209/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo da Educação Infantil Passo a Passo, situada à Rua João Ávila, nº 235, Jardim Castanheira - São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Carvalho e Sena LTDA, CNPJ: 04.024.143/0001-94, Protocolo nº 194/VE/2023, em 01/08/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de agosto de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 210/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2023 da Escola de Educação Infantil Palhacinho Pim Pom, situada à Rua Durvalina Simões, nº 239/249, Jardim das Indústrias, São José dos Campos - SP, mantida por Colégio de Educação Futura LTDA - ME, CNPJ 05.333.994/0001 - 81, protocolo nº 198/VE/2023, em 03/08/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de agosto de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 211/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação por Princípios Arca de Noé, situado à Avenida João Batista Soares de Queiroz Junior, 1520 - Jd. das Industrias, São José dos Campos - SP, CNPJ 26.480.195/0001-08, mantido por Centro de Educação por Princípios Arca de Noé, Protocolo nº 195/VE/2023, em 01/08/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de agosto de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 212/SEC/23

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2023 da Escola de Educação Infantil Maria das Dores - Unidade I, situada à Rua Cali, nº 110, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Maria das Dores I LTDA-ME, CNPJ 61.873.154/0001-82, protocolo nº 202/VE/2023, em 07/08/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de agosto de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 213/SEC/23

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2023 da Escola de Educação Infantil Maria das Dores - Unidade II, situada à Rua Cali, nº 106, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Maria das Dores I LTDA-ME, CNPJ 61.873.154/0002-63, protocolo nº 203/VE/2023, em 07/08/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de agosto de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Fundhas

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 15/2023

DATA: 03/08/2023

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E HUBSE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PLATAFORMA / AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (EAD), INCLUINDO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 229.500,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº: 179/2023

CONTRATO Nº: 17/2023

DATA: 04/08/2023

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E PRIMASOFT INFORMATICA LTDA.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ACADÊMICO DO CEPHAS, INCLUSO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS, INSTALAÇÃO, CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA E SUPORTE PARA OPERAÇÃO NO SISTEMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 67.955,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº: 178/2023

São José dos Campos, 09 de agosto de 2023.

George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO - PROCESSO SELETIVO

O Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, de acordo com o estabelecido no Edital 002/2021, faz saber aos interessados, que o Concurso - Processo Seletivo de Professor Substituto, homologado em 13/08/2021, será prorrogado por mais dois anos, a contar de 13/08/2023.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

São José dos Campos, 08 de agosto de 2023.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

IPSM

RATIFICO

Torna-se público o RATIFICO do Superintendente do IPSM - Devair Pietraroia da Silva, em 10/08/2023, no Expediente nº 237/2023 que versa sobre a celebração de contrato entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM SJC e o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN destinado aos serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concursos públicos para o provimento efetivo de cargos públicos, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93. Valor: sem ônus. Prazo: 8 (oito) meses.

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

RESULTADO PÓS-RECURSO DA AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA A PROMOÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS APTOS

EDITAL Nº 004/SGAF/DGP/2022

A Comissão de Gestão de Carreira TORNA PÚBLICO o resultado PÓS-RECURSO da AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO para a Promoção de Guarda Civil Municipal Inspetor e a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos Guardas Cíveis Municipais APTOS.

CLASSIF Item 6.7.1	MATRÍC	V	NOME	Nº DE ACERTOS DA AVALIAÇÃO TEÓRICA	NOTA AVALIAÇÃO TEÓRICA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE Item 7.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f"						RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE	SITUAÇÃO - itens 6.5 e 6.6	
						ITEM 7.1, "a"	ITEM 7.1, "b"	ITEM 7.1, "c"	ITEM 7.1, "c"	ITEM 7.1, "d"	ITEM 7.1, "e"	ITEM 7.1, "f"		CONDICIONA- MENTO FÍSICO - item 6.4
1	369356	1	ADRIANO E SILVA TOLEDO	27	6,75	10	15/08/2016	12/08/2011	20/03/2009	10/04/2000	Nada consta	21/10/1974	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6
2	362688	1	JOAO BATISTA DE CARVALHO	26	6,5	10	06/06/2016	12/08/2011	20/03/2009	01/03/2000	Nada consta	26/04/1971	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6
3	305390	1	MARCIO LUIZ GREGATE (sub- judice)*	26	6,5	10	01/07/2021	12/08/2011	19/06/2009	13/12/1995	Nada consta	22/01/1971	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6 (sub- judice)*
4	362874	1	JOSE CARLOS DOS PASSOS	25	6,25	10	06/06/2016	12/08/2011	20/03/2009	01/03/2000	Nada consta	26/08/1969	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6
5	368546	1	OSNI ROSA FREIRE	24	6	10	15/08/2016	12/08/2011	20/03/2009	10/04/2000	Nada consta	09/07/1971	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6
6	305501	1	LUIZ CARLOS DE SOUZA	23	5,75	9,67	01/11/2016	12/08/2011	20/03/2009	12/12/1995	Nada consta	02/06/1966	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6

ATENÇÃO: Os itens citados pertencem ao Edital nº 004/SGAF/DGP/2022, e podem ser nele consultados. Em virtude do deferimento de recurso interposto pelo servidor JOAO BATISTA DE CARVALHO, matrícula 362688/1, contra o resultado da Avaliação de Condicionamento Físico, o mesmo passa a estar apto, figurando na classificação final.

*Obs.: O servidor MARCIO LUIZ GREGATE, matrícula 305390/1, participou da Avaliação de Condicionamento Físico e consta na relação de classificados em decorrência de liminar concedida judicialmente.

São José dos Campos, 08 de agosto de 2023.

Comissão de Gestão de Carreira designada pela Portaria Nº 1553/2023.

Juliana Cristina Ferreira

Matrícula 669406/1

Alexandre Tanaka

Matrícula 488347/1

Bruna da Silva Borges

Matrícula 658080/1

Rodrigo Leandro Sobrinho

Matrícula 582157/1

Lea Vieira de Souza

Matrícula 621136/1

RESULTADO PÓS-RECURSO DA AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA A PROMOÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS APTOS

EDITAL Nº 003/SGAF/DGP/2022

A Comissão de Gestão de Carreira TORNA PÚBLICO o resultado PÓS-RECURSO da AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO para a Promoção da Guarda Civil Municipal CLASSE DISTINTA e a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos Guardas Cíveis Municipais APTOS.

CLASSIF Item 6.7.1	MATRÍC	V	NOME	Nº DE ACERTOS DA AVALIAÇÃO TEÓRICA	NOTA AVALIAÇÃO TEÓRICA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE Item 7.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f"						RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO - item 6.4	SITUAÇÃO - itens 6.5 e 6.6
						ITEM 7.1, "a"	ITEM 7.1, "b"	ITEM 7.1, "c"	ITEM 7.1, "d"	ITEM 7.1, "e"	ITEM 7.1, "f"		
1	564370	1	JANSER ANTONIO DOS SANTOS	39	9,75	10	19/12/2016	02/08/2011	02/08/2011	Nada Consta	15/05/1986	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6
2	564035	1	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	38	9,5	10	19/12/2016	02/08/2011	02/08/2011	Nada Consta	13/03/1985	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6
3	564051	1	THIAGO WILLIAM MACHADO	38	9,5	10	19/12/2016	02/08/2011	02/08/2011	Nada Consta	12/12/1985	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6
4	564418	1	GABRIEL IDALGO DE SOUZA	38	9,5	10	19/12/2016	02/08/2011	02/08/2011	Nada Consta	06/02/1990	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6
5	564264	1	SIDNEI RODRIGUES DA ROSA	37	9,25	10	19/12/2016	02/08/2011	02/08/2011	Nada Consta	04/08/1984	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6
6	564477	1	RODRIGO COSTA DA SILVA	37	9,25	10	19/12/2016	02/08/2011	02/08/2011	Nada Consta	23/08/1988	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6
7	564388	1	DOUGLAS WILLIAMS PAES DOS SANTOS	37	9,25	9,49	19/12/2016	02/08/2011	02/08/2011	Nada Consta	18/09/1987	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6
8	564426	1	MAXSSANDRO APARECIDO SILVERIO	36	9	10	19/12/2016	02/08/2011	02/08/2011	Nada Consta	20/10/1986	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6
9	564248	1	ACACIO ALEXANDRE DOS SANTOS	36	9	10	19/12/2016	02/08/2011	02/08/2011	Nada Consta	08/06/1989	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6
10	564043	1	SILAS AUGUSTO ANDRADE CARDOSO	36	9	10	19/12/2016	02/08/2011	02/08/2011	Nada Consta	31/01/1992	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6

11	564060	1	RODRIGO JOTA PRADO	35	8,75	10	19/12/2016	02/08/2011	02/08/2011	Nada Consta	20/09/1985	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6
12	533075	3	CARLOS JONATAS SANTOS DA CRUZ	35	8,75	10	19/12/2016	02/08/2011	02/08/2011	Nada Consta	29/11/1988	APTO	CLASSIFICADO - item 6.6

ATENÇÃO: Os itens citados pertencem ao Edital nº 003/SGAF/DGP/2022, e podem ser nele consultados. Tendo em vista que não houve interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Condicionamento Físico para a promoção de Guarda Civil Municipal Classe Distinta - Edital Nº 003/SGAF/DGP/2022, a presente lista permanece inalterada em relação à lista divulgada no dia 26/07/2023.

São José dos Campos, 08 de agosto de 2023.

Comissão de Gestão de Carreira designada pela Portaria Nº 1553/2023.

Juliana Cristina Ferreira

Matrícula 669406/1

Alexandre Tanaka

Matrícula 488347/1

Bruna da Silva Borges

Matrícula 658080/1

Rodrigo Leandro Sobrinho

Matrícula 582157/1

Lea Vieira de Souza

Matrícula 621136/1

LAUDO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 003/SGAF/DGP/2022

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final da Promoção para Guarda Civil Municipal Classe Distinta, conforme Edital nº 003/SGAF/DGP/2022. Para fins de publicidade e transparência, a Classificação Final do procedimento de Promoção - Edital nº 003/SGAF/DGP/2022 e a presente homologação deverão ser encaminhadas para publicação no Diário do Município.

São José dos Campos, 09 de agosto de 2023.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

LAUDO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 004/SGAF/DGP/2022

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final da Promoção para Guarda Civil Municipal Inspetor, conforme Edital nº 004/SGAF/DGP/2022. Para fins de publicidade e transparência, a Classificação Final do procedimento de Promoção - Edital nº 004/SGAF/DGP/2022 e a presente homologação deverão ser encaminhadas para publicação no Boletim do Município.

São José dos Campos, 09 de agosto de 2023.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Resolução Nº 08/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD - de São José dos Campos - SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.428 de 20 de novembro de 2003 e Lei 7.329 de 06 de junho de 2007, resolve:

Dos Candidatos Representantes de Pessoas com Deficiência e de Órgãos Não Governamentais

Art. 1º. Conforme resolução nº 02/2023 em seu artigo 5º fica nomeado para integrar como representante de entidades não governamental: Recicalce - Entidade Beneficente e de Reciclagem de Calçados, CNPJ: 14.066.373/0001-70 - Rua Professor Gordiano de Faria Alvim Filho, nº 133 - Residencial União - CEP: 12239-009 - São José dos Campos-SP.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de agosto de 2023.

Átila Araújo Cartaxo

Presidente - CMDPCD